Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.401.645/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: Realizada no dia 04 de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.679, de 15 de março de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 14º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.383/0001-52, na qualidade de administradora da **CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, classe de investimento de fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.401.645/0001-28 ("Classe" e "Administradora", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas da Classe ("Cotistas"), conforme indicados na lista de presença anexa à esta ata, nos termos do artigo 72, §7º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 175"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: [•]; e Secretário: [•].

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da:

(i) alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), com o objetivo, dentre outros, de:

(a) incluir a previsão de amortização das Cotas Seniores conforme cronograma a ser previsto no Suplemento da respectiva emissão de Cotas Seniores, em substituição à amortização em Regime de Caixa; e

(b) permitir que o Fundo adquira CCBs endossadas por fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Gestora ("Endossantes Fundos"), e que sejam originadas por originadores distintos do Originador;

(ii) alteração das características da 1ª (primeira) série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores 1ª Série"), para (a) prever cronograma de pagamentos de amortização das Cotas Seniores (em linha com o previsto no item i acima); bem como (b) refletir novo *Benchmark* (Meta de Rentabilidade) das Cotas Seniores 1ª Série, que passarão a observar o Suplemento previsto no Anexo II à presente ata;

(iii) (a) 1ª (primeira) emissão de até 115.124.291 (cento e quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e uma) cotas da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores 2ª Série"), e (b) 1ª (primeira) emissão de até 16.036.762 (dezesseis

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois) cotas da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série" e, em conjunto com Cotas Seniores 2ª Série, as "Cotas Ofertadas"), todas com valor unitário, na data de emissão, de R$1,00 (um real), perfazendo o volume total de até R$ 131.161.053,00 (cento e trinta e um milhões, cento e sessenta e um mil e cinquenta e três reais), a serem distribuídas publicamente, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente). Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas. As demais características das Cotas Seniores 2ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série estão estabelecidas nos Suplementos previstos, respectivamente, no Anexo III.A e no Anexo III. B à presente ata. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo Suplemento;

(iv) da emissão de novas cotas das Cotas Subordinadas Júnior, para fins de atendimento, pelo Fundo, aos Índice de Subordinação (conforme definidos no Regulamento), as quais serão objeto de colocação privada e serão integralizadas nos termos previstos no suplemento indicado no Anexo III.C à presente ata;

(v) da contratação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") para intermediar a oferta das Cotas Ofertadas; e

(vi) da celebração de novo Contrato de Endosso entre os Endossantes Fundos e a Classe A.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) a alteração do Regulamento com o objetivo de (a) incluir a previsão de amortização das Cotas Seniores conforme cronograma a ser previsto no Suplemento da respectiva emissão de Cotas Seniores, em substituição à amortização em Regime de Caixa; e (b) permitir que o Fundo adquira CCBs endossadas por fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Gestora, e que sejam originadas por orinadores distintos do Originador, sendo que o Regulamento passará a partir da presente data, em sua versão consolidada, conforme constante no Anexo IV à presente ata;

(ii) a alteração das características das Cotas Seniores 1ª Série para (a) prever cronograma de pagamentos de amortização das Cotas Seniores (em linha com o previsto no item i acima); bem como (b) refletir novo *Benchmark* (Meta de rentabilidade) das Cotas Seniores 1ª Série, sendo que referidas Cotas Seniores 1ª Série passarão a observar o Suplemento previsto no Anexo II à presente ata;

(iii) a (a) 1ª (primeira) emissão de até 115.124.291 (cento e quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e uma) Cotas Seniores 2ª Série, e (b) 1ª (primeira)

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

emissão de até 16.036.762 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois) Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série, todas com valor unitário, na data de emissão, de R$1,00 (um real), perfazendo o volume total de até R$ 131.161.053,00 (cento e trinta e um milhões, cento e sessenta e um mil e cinquenta e três reais), a serem distribuídas publicamente, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160. Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas. As demais características das Cotas Seniores 2ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série estão estabelecidas nos Suplementos previstos, respectivamente, no Anexo II.A e no Anexo II. B à presente ata. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo Suplemento;

(iv) a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior, para fins de atendimento ao Índice de Subordinação, as quais serão objeto de colocação privada e serão integralizadas nos termos previstos no suplemento indicado no Anexo III.C à presente ata; e

(v) a contratação do Coordenador Líder para intermediar a Oferta das Cotas Ofertadas; e

(vi) a celebração de novo Contrato de Endosso entre os Endossantes Fundos e a Classe A

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram que tiveram acesso à nova versão do Regulamento, em versões com e sem marcas, e não possuem quaisquer dúvidas sobre a sua reformulação; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações realizadas neste ato.

Nos termos do inciso II do artigo 10 da Resolução CVM 175, a Administradora e a Gestora declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

DocuSigned by
Beatriz Mesquita Degani Santucci
Assinado por: BEATRIZ MESQUITA DEGANI SANTUCCI:22032536865
CPF: 22032536865
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2025 | 16:36:04 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
17A0D7B9FCB1471...

Beatriz Mesquita Degani Santucci
Presidente

DocuSigned by
Kaique Antonio de Lima Silva
Assinado por: KAIQUE ANTONIO DE LIMA SILVA:43445457820
CPF: 43445457820
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2025 | 16:23:48 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3
EEFCAFC2A9F51AE...

Kaique Antonio de Lima Silva
Secretário

DocuSigned by
Pedro Gouveia Calil
Assinado por: PEDRO GOUVEIA CALIL:09991222669
CPF: 09991222669
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2025 | 16:59:43 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v3 G2
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v3 G2
38EB4309A3284D9...

DocuSigned by
GILBERTO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Signed By: GILBERTO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA:41934107816
CPF: 41934107816
Signing Time: 04/09/2025 | 16:31:16 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC VALID RFB v5
5D411956BF054C2...

QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo

DocuSigned by
Beatriz Mesquita Degani Santucci
Assinado por: BEATRIZ MESQUITA DEGANI SANTUCCI:22032536865
CPF: 22032536865
Data/Hora da Assinatura: 04/09/2025 | 16:36:37 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
17A0D7B9FCB1471...

QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora do Fundo

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

ANEXO II
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.401.645/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO SUPLEMENTO DE COTAS SENIORES 1ª SÉRIE

Suplemento nº 1 referente à 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores, emitida nos termos do Regulamento do **QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

1. Prazo. O prazo de duração da 1ª Série de Cotas Seniores é de até 132 (centro e trinta e dois) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores.

2. *Benchmark* (Meta de rentabilidade). As Cotas Seniores da 1 ª Série possuirão uma meta de rentabilidade (*benchmark*) equivalente a 16,0642% (dezesseis inteiros e seiscentos e quarenta e dois milésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sendo certo que o *benchmark* aqui previsto será valido a partir da data de integralização das Cotas Seniores da 2ª Série.

2.1. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, do Endossante ou do Coordenador Líder, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.

3. Quantidade. Serão emitidas até 156.600 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentas) Cotas Seniores da 1ª Série.

4. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Seniores da 1ª Série é de R$ 1.000,00 (mil reais), não havendo uma aplicação mínima inicial ou um limite máximo de subscrição por investidor.

5. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série em data diversa da data da primeira integralização de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor de abertura da Cota Sênior da 1ª Série em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe A, na forma do Anexo Descritivo.

6. Distribuição. As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de distribuição por oferta pública, observado o rito de registro automático previsto na Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), a ser liderada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), em regime de melhores esforços de colocação, podendo o Coordenador Líder contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

6.1. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, desde que se enquadrem no público-alvo da Classe A definido no Anexo Descritivo.

6.2. A Oferta será composta inicialmente por até 156.600 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentas) Cotas Seniores da 1ª Série, com valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de até R$ 156.600.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais).

6.3. A Administradora deverá observar, inclusive na hipótese acima, os Índices de Subordinação definidos no Regulamento.

6.4. A critério do Coordenador Líder, em comum acordo com a Classe A, a Gestora e a Administradora, atingido o patamar mínimo de distribuição de qualquer quantidade de Cotas Seniores da 1ª Série, poderá se dar por encerrado o período de distribuição de Cotas Seniores da 1ª Série e a Oferta. O saldo não colocado será cancelado.

7. Amortização e resgate. A amortização das Cotas Seniores 1ª Série será promovida na forma do cronograma abaixo:

Data	**% de amortização sobre o valor unitário atualizado das Cotas Seniores 1ª Série**
outubro, 2025	2,7458%
novembro, 2025	2,3328%
dezembro, 2025	2,7340%
janeiro, 2026	2,6292%
fevereiro, 2026	2,4255%
março, 2026	3,2188%
abril, 2026	2,8664%
maio, 2026	3,1570%
junho, 2026	2,6839%
julho, 2026	2,9965%
agosto, 2026	2,8537%
setembro, 2026	3,0206%
outubro, 2026	2,9360%
novembro, 2026	2,5599%
dezembro, 2026	2,8348%
janeiro, 2027	2,7540%
fevereiro, 2027	2,5900%
março, 2027	3,3716%
abril, 2027	2,9408%
maio, 2027	3,2060%
junho, 2027	2,9070%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

julho, 2027	2,9936%
agosto, 2027	2,9257%
setembro, 2027	2,9104%
outubro, 2027	3,0129%
novembro, 2027	2,8704%
dezembro, 2027	3,0733%
janeiro, 2028	2,9012%
fevereiro, 2028	2,7219%
março, 2028	3,5318%
abril, 2028	3,1444%
maio, 2028	3,6338%
junho, 2028	3,0777%
julho, 2028	3,2950%
agosto, 2028	3,2216%
setembro, 2028	3,0846%
outubro, 2028	3,3097%
novembro, 2028	3,0370%
dezembro, 2028	3,3169%
janeiro, 2029	3,3122%
fevereiro, 2029	2,9137%
março, 2029	3,8727%
abril, 2029	3,5579%
maio, 2029	3,8323%
junho, 2029	3,5483%
julho, 2029	3,6243%
agosto, 2029	3,4736%
setembro, 2029	3,3765%
outubro, 2029	3,6893%
novembro, 2029	3,2777%
dezembro, 2029	3,6380%
janeiro, 2030	3,7361%
fevereiro, 2030	3,3834%
março, 2030	4,3959%
abril, 2030	4,2758%
maio, 2030	4,4905%
junho, 2030	4,0881%
julho, 2030	4,3809%
agosto, 2030	3,9998%
setembro, 2030	3,8430%
outubro, 2030	4,0698%
novembro, 2030	3,6380%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

dezembro, 2030	4,0621%
janeiro, 2031	4,0719%
fevereiro, 2031	3,8459%
março, 2031	5,0103%
abril, 2031	4,6400%
maio, 2031	5,0433%
junho, 2031	4,5333%
julho, 2031	4,7004%
agosto, 2031	4,2300%
setembro, 2031	4,2207%
outubro, 2031	4,3843%
novembro, 2031	3,8571%
dezembro, 2031	4,3631%
janeiro, 2032	4,4109%
fevereiro, 2032	4,4269%
março, 2032	5,6392%
abril, 2032	5,1653%
maio, 2032	5,6930%
junho, 2032	5,4724%
julho, 2032	5,4361%
agosto, 2032	4,9838%
setembro, 2032	4,9393%
outubro, 2032	5,4524%
novembro, 2032	4,8836%
dezembro, 2032	5,4315%
janeiro, 2033	5,4147%
fevereiro, 2033	5,8402%
março, 2033	7,5440%
abril, 2033	6,2811%
maio, 2033	7,1991%
junho, 2033	7,0219%
julho, 2033	7,3914%
agosto, 2033	7,0268%
setembro, 2033	7,0246%
outubro, 2033	8,4867%
novembro, 2033	7,8788%
dezembro, 2033	9,4844%
janeiro, 2034	10,0737%
fevereiro, 2034	10,7233%
março, 2034	12,2825%
abril, 2034	15,3852%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

maio, 2034	21,6650%
junho, 2034	22,0495%
julho, 2034	26,0603%
agosto, 2034	29,6733%
setembro, 2034	35,1185%
outubro, 2034	38,2051%
novembro, 2034	37,3671%
dezembro, 2034	40,3433%
janeiro, 2035	35,2931%
fevereiro, 2035	37,0858%
março, 2035	63,8985%
abril, 2035	51,6966%
maio, 2035	88,6472%
junho, 2035	85,9917%
julho, 2035	100,0000%

7.1. O resgate das Cotas Seniores da 1ª Série ocorrerá até o 132º (centésimo trigésimo segundo) mês, contado da data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série.

7.2. O pagamento das amortizações mencionadas acima deverá ser realizado no 5º (quinto) Dia Útil do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

8. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da Oferta serão utilizados pela Classe A primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios, observada a política de investimentos da Classe A e demais disposições do Anexo Descritivo e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Aditado e Consolidado em 04 de setembro de 2025.

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

ANEXO III.A
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.401.645/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTO DE COTAS SENIORES 2ª SÉRIE

Suplemento nº 1 referente à 2ª (segunda) Série de Cotas Seniores, emitida nos termos do Regulamento do **QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

1. Prazo. O prazo de duração da 2ª Série de Cotas Seniores é de até 118 (cento e dezoito) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores 2ª Série

2. *Benchmark* (Meta de rentabilidade). As Cotas Seniores da 2ª Série possuirão uma meta de rentabilidade (*benchmark*) equivalente a 15,6775% (quinze inteiros e seis mil setecentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, calculado por Dia Útil à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

2.1. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, do Endossante ou do Coordenador Líder, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.

3. Quantidade. Serão emitidas até 115.124.291 (cento e quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e uma) Cotas Seniores da 2ª Série.

4. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Seniores da 2ª Série é de R$ 1,00 (um real), não havendo uma aplicação mínima inicial ou um limite máximo de subscrição por investidor.

5. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série em data diversa da data da primeira integralização de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor de abertura da Cota Sênior da 2ª Série em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe A, na forma do Anexo Descritivo.

6. Distribuição. As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de distribuição por oferta pública, observado o rito de registro automático previsto na Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), a ser liderada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), em regime de garantia firme de colocação, podendo o Coordenador Líder contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

6.1. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, desde que se enquadrem no público-alvo da Classe A definido no Anexo Descritivo.

6.2. A Oferta será composta inicialmente por até 115.124.291 (cento e quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e uma) Cotas Seniores da 2ª Série, com valor unitário inicial de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de até R$115.124.291 (cento e quinze milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais).

6.3. A Administradora deverá observar, inclusive na hipótese acima, os Índices de Subordinação definidos no Regulamento.

7. Amortização e resgate. A amortização das Cotas Seniores 2ª Série será promovida na forma do cronograma abaixo:

Data	% de amortização sobre o valor unitário atualizado das Cotas Seniores 2ª Série
outubro, 2025	2,7461%
novembro, 2025	2,3393%
dezembro, 2025	2,7356%
janeiro, 2026	2,6333%
fevereiro, 2026	2,4300%
março, 2026	3,2162%
abril, 2026	2,8693%
maio, 2026	3,1566%
junho, 2026	2,6862%
julho, 2026	2,9979%
agosto, 2026	2,8579%
setembro, 2026	3,0222%
outubro, 2026	2,9381%
novembro, 2026	2,5643%
dezembro, 2026	2,8369%
janeiro, 2027	2,7585%
fevereiro, 2027	2,5937%
março, 2027	3,3692%
abril, 2027	2,9444%
maio, 2027	3,2074%
junho, 2027	2,9092%
julho, 2027	2,9973%
agosto, 2027	2,9299%
setembro, 2027	2,9148%
outubro, 2027	3,0161%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

novembro, 2027	2,8735%
dezembro, 2027	3,0755%
janeiro, 2028	2,9072%
fevereiro, 2028	2,7273%
março, 2028	3,5313%
abril, 2028	3,1496%
maio, 2028	3,6320%
junho, 2028	3,0824%
julho, 2028	3,2979%
agosto, 2028	3,2250%
setembro, 2028	3,0907%
outubro, 2028	3,3121%
novembro, 2028	3,0419%
dezembro, 2028	3,3196%
janeiro, 2029	3,3151%
fevereiro, 2029	2,9206%
março, 2029	3,8714%
abril, 2029	3,5610%
maio, 2029	3,8342%
junho, 2029	3,5517%
julho, 2029	3,6275%
agosto, 2029	3,4786%
setembro, 2029	3,3832%
outubro, 2029	3,6910%
novembro, 2029	3,2843%
dezembro, 2029	3,6413%
janeiro, 2030	3,7391%
fevereiro, 2030	3,3902%
março, 2030	4,3966%
abril, 2030	4,2761%
maio, 2030	4,4918%
junho, 2030	4,0922%
julho, 2030	4,3810%
agosto, 2030	4,0055%
setembro, 2030	3,8487%
outubro, 2030	4,0739%
novembro, 2030	3,6461%
dezembro, 2030	4,0659%
janeiro, 2031	4,0768%
fevereiro, 2031	3,8531%
março, 2031	5,0091%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

abril, 2031	4,6433%
maio, 2031	5,0442%
junho, 2031	4,5373%
julho, 2031	4,7030%
agosto, 2031	4,2376%
setembro, 2031	4,2267%
outubro, 2031	4,3911%
novembro, 2031	3,8672%
dezembro, 2031	4,3689%
janeiro, 2032	4,4189%
fevereiro, 2032	4,4344%
março, 2032	5,6399%
abril, 2032	5,1719%
maio, 2032	5,6973%
junho, 2032	5,4766%
julho, 2032	5,4429%
agosto, 2032	4,9924%
setembro, 2032	4,9486%
outubro, 2032	5,4598%
novembro, 2032	4,8919%
dezembro, 2032	5,4389%
janeiro, 2033	5,4260%
fevereiro, 2033	5,8491%
março, 2033	7,5473%
abril, 2033	6,2911%
maio, 2033	7,2044%
junho, 2033	7,0314%
julho, 2033	7,3999%
agosto, 2033	7,0368%
setembro, 2033	7,0378%
outubro, 2033	8,4962%
novembro, 2033	7,8892%
dezembro, 2033	9,4934%
janeiro, 2034	10,0854%
fevereiro, 2034	10,7356%
março, 2034	12,2899%
abril, 2034	15,3966%
maio, 2034	21,6668%
junho, 2034	22,0564%
julho, 2034	26,0648%
agosto, 2034	29,6768%

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

setembro, 2034	35,1224%
outubro, 2034	38,2055%
novembro, 2034	37,3695%
dezembro, 2034	40,3442%
janeiro, 2035	35,2975%
fevereiro, 2035	37,0941%
março, 2035	63,8972%
abril, 2035	51,7017%
maio, 2035	88,6472%
junho, 2035	85,9922%
julho, 2035	100,0000%

7.1. O pagamento das amortizações mencionadas acima deverá ser realizado no 5º (quinto) Dia Útil do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

8. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da Oferta serão utilizados pela Classe A primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios, observada a política de investimentos da Classe A e demais disposições do Anexo Descritivo e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

ANEXO III.B
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.401.645/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM -04 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2ª SÉRIE

Suplemento nº 1 referente à 2ª (segunda) Série de Cotas Subordinadas Mezanino, emitida nos termos do Regulamento do **QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

1. Prazo. O prazo de duração da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino é de até 118 (cento e dezoito) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores.

2. *Benchmark* (Meta de rentabilidade). As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série possuirão uma meta de rentabilidade (*benchmark*) equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de 01 (um) dia, "*over* extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida, cumulativa e exponencialmente, *pro rata temporis*, de uma sobretaxa (*spread*) 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, também base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos .

2.1. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, do Endossante ou do Coordenador Líder, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.

3. Quantidade. Serão emitidas até 16.036.762 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois) Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série.

4. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série é de R$ 1,00 (um real), não havendo uma aplicação mínima inicial ou um limite máximo de subscrição por investidor.

5. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série em data diversa da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino deve ser utilizado o valor de abertura da Cota Subordinadas Mezanino da 2ª Série em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe A, na forma do Anexo Descritivo.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série serão objeto de distribuição por oferta pública, observado o rito de registro automático previsto na Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), a ser liderada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500,

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), em regime de melhores esforços de colocação, podendo o Coordenador Líder contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

6.1. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, desde que se enquadrem no público-alvo da Classe A definido no Anexo Descritivo.

6.2. A Oferta será composta inicialmente por até 16.036.762 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois) Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série, com valor unitário inicial de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de até R$ 16.036.762,00 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais).

6.3. A Administradora deverá observar, inclusive na hipótese acima, os Índices de Subordinação definidos no Regulamento.

7. Amortização e resgate. As Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série serão amortizadas segundo Regime de Caixa, mantendo a proporcionalidade entre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, observado o Índice de Subordinação, em periodicidade mensal, com início no mês subsequente ao término do Período de Carência ou mediante deliberação da Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro, nos termos previstos no Anexo Descritivo, desde que observados os requisitos previstos no Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino.

7.1. O resgate das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série ocorrerá até o 118º (centésimo décimo oitavo) mês, contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série.

7.2. O pagamento das amortizações mencionadas acima deverá ser realizado no 5º (quinto) Dia Útil do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

7.3. Considerando que a amortização das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série ocorrerá em Regime de Caixa, as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas antes do prazo referido no item 7.1, acima. Nesta hipótese, a Administradora fica autorizada a, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, realizar todos os atos necessários para o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série, incluindo, sem limitação, informar a B3 – Balcão B3 sobre a nova data de vencimento das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série

8. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da Oferta serão utilizados pela Classe A primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios, observada a política de investimentos da Classe A e demais disposições do Anexo Descritivo e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, 04 de setembro[•] de [•] de 2025.

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

ANEXO III.C
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA – DO QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.401.645/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

Suplemento nº 2 referente à 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior, emitida nos termos do Regulamento do **QUATÁ FDC FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.**

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Júnior é indeterminado.

2. *Benchmark* (Meta de rentabilidade). As Cotas Subordinadas Júnior não possuirão uma meta de rentabilidade (*benchmark*).

2.1. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, do Endossante ou do Coordenador Líder, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.

3. Quantidade. Serão emitidas até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) Cotas Subordinadas Júnior da 2ª (Segunda) Emissão, inclusive com vistas ao atendimento aos Índices de Subordinação.

4. Valor unitário de emissão. O valor inicial de emissão unitário de Cotas Subordinadas Júnior é de R$ 1,00 (um real), não havendo uma aplicação mínima inicial ou um limite máximo de subscrição por investidor.

5. Valor de subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Júnior da 2ª Emissão em data diversa da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior deve ser utilizado o valor de fechamento da Cota Subordinada Júnior da 2ª Emissão em vigor do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe A, na forma do Anexo Descritivo.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Júnior da 2ª Emissão serão objeto de colocação privada.

7. Amortização e resgate. As Cotas Subordinadas Júnior serão amortizadas segundo Regime de Caixa, em periodicidade mensal, mantendo a proporcionalidade entre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, observado o Índice de Subordinação, com início no mês subsequente ao término do Período de Carência ou mediante deliberação da Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro, nos termos previstos no Anexo Descritivo, desde que observados os requisitos previstos no Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior.

7.1. O pagamento das amortizações mencionadas acima deverá ser realizado no 5º

Docusign Envelope ID: A71CC344-6BB8-4EFC-BF3A-80D151158315

(quinto) Dia Útil do mês a que se referir a respectiva parcela de amortização.

8. Destinação dos Recursos. Os recursos decorrentes da colocação privada serão utilizados pela Classe A primordialmente na aquisição de Direitos Creditórios, observada a política de investimentos da Classe A e demais disposições do Anexo Descritivo e da legislação aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo Descritivo.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.